



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1904/2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - PPA, LEI MUNICIPAL N.º 1.616/2013 E LEI MUNICIPAL N.º 1.727/2014.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei-PPA 2014 a 2017.

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n.º 1.727/2014, fica incluído no anexo I da Lei Municipal n.º 1.616/2013 o programa abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL JURÍDICA

Órgão: 003 – Assessoria Jurídica
Unidade Orçamentária: 003001 – Assessoria Jurídica
Função: 03 – Essencial a Justiça
Subfunção: 091 – Defesa da Ordem Jurídica
Programa: 008 – Governo Eficiente e Transparente
Atividade: 2.109 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - Valor: R\$ 85.104,02.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 23 de Setembro de 2016.

EDUARDO STUHR
Prefeito Municipal

CÓPIA